

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a atualização anual do valor das diárias devidas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, conforme determina o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**Considerando** o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 003/2002;

**Considerando** o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022, quanto à atualização anual dos valores das diárias mediante a aplicação do índice oficial IPCA/IBGE;

**Considerando** que o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022 obriga o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a atualização dos valores das diárias, anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

**Considerando** que o IPCA acumulado no ano de 2022 foi 4,62% (quatro inteiros sessenta e dois centésimos por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2024 os novos valores das diárias devidas aos servidores, empregados públicos municipais, efetivos e temporários, agentes políticos e membros de conselhos municipais, em caráter indenizatório conforme o disposto na Lei Complementar 01/2022, levando-se em conta o índice de correção IPCA-IBGE na ordem de 4,62% (quatro inteiros sessenta e dois centésimos por cento), referente ao acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme discriminação a seguir:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 332,02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).

II - Secretários:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 199,21 (cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

e dois centavos).

III - Diretores, Chefes de Divisões, demais Servidores, Empregados Públicos Municipais e membros dos Conselhos Municipais:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 199,21 (cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

***PATRIK MAGARI***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**D79AB852

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2024. Edição 2943

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>